



CONTRATO N.º 008/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAD N.º 191/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS E SGI SOLUÇÕES INTELIGENTES, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIAS TÉCNICAS LTDA.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL, autarquia federal, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.768.671/0001-58, com sede na Av. Moreira e Silva, n.º 430, bairro Farol, 57051-530, na cidade de Maceió/AL, presentada por seu Presidente, Renné Cosmo da Costa, e por seu Tesoureiro, Sr. Esvaldo dos Santos Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão COREN-AL Nº 025 de 24 de setembro de 2012, homologado pela decisão COFEN nº 026 de 25 de março de 2013 - doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SGI SOLUÇÕES INTELIGENTES, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIAS TÉCNICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.628.630/0001-64, neste ato presentada pelo seu administrador, com sede na Rua da Aurora, n.º 325, bairro Boa Vista, na cidade de Recife/PE, CEP.: 50050-000, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 191/2021, no Pregão Eletrônico 007/2021 e em observância as legislações vigentes, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como finalidade a 1ª renovação do prazo contratual por período de 12 (doze) meses do Contrato n.º 008/2021, firmado em 26/05/2021 entre o Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN/AL e a empresa SGI Soluções Inteligentes, Serviços de Engenharia e Consultorias Técnicas Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa prestadora de serviços na área de medicina e segurança do trabalho, sob demanda, para atender as necessidades dessa autarquia, conforme especificações e condições constantes no instrumento firmado, no edital, na proposta e na legislação pertinente.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por meio deste aditivo a CONTRATANTE e a CONTRATADA renovam o Contrato n.º 008/2021 pelo período de 12 (doze) meses (iniciando-se em 26/05/2022 e findando-se em 26/05/2023), cujo objeto se encontra descriminado na cláusula primeira supra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais condições e obrigações previstas na avença inicial e não modificadas por este termo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Maceió/AL, 25 de maio de 2022.

RENNÉ COSMO DA COSTA PRESIDENTE COREN/AL CONTRATANTE

ESVALDO DOS SANTOS SILVA TESOUREIRO COREN/AL CONTRATANTE

SGI SOLUÇÕES INTELIGENTES, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIAS TÉCNICAS LTDA.

CNPJ/MF N.° 33.628.630/0001-64 CONTRATADA

 TESTEMUNHAS:
 NOME:

 NOME:
 NOME:

 CPF/MF:
 CPF/MF:

 RG:
 RG: